



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000001~~

PROCESSO Nº 722/2021

20/04/21 - 09:07

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

JAIRO LOCATELLI LIMA

Jairo Lima

Ofício nº 249/2021-GAB

Toledo, 12 de abril de 2021.

Ao Senhor

VEREADOR GABRIEL BAIERLE

Presidente da Comissão Especial – Instituída pela Portaria nº 22/2021

Câmara Municipal de Toledo - PR

Nesta Cidade

000036

A


Assunto: Faz referência ao Ofício nº 64/2021 – GVGB.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 22.3.2021, que versa sobre o Projeto de Lei nº 115, de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo efetuar a delegação, mediante permissão, da prestação de serviços funerários”, encaminhamos o Ofício nº 053/2021-SMAD/GAB, formulado pela Secretaria Municipal da Administração, contemplando as informações relativas ao requisitado por essa Comissão Especial.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

~~000002~~

Jain

000037

A

Ofício nº 053/2021 - SMAD/GAB

Toledo, 09 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Toledo – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 64/2021-GVGB. Protocolo nº 10630/2021.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 64/2021-GVGB, que solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 115/2020, tem-se a informar o que segue.

No que se refere à limitação de permissionárias, observa-se que o referido projeto de lei, em seu artigo 2º, § 1º, estabelece que as empresas regularmente constituídas e devidamente credenciadas, através de Edital de Chamamento Público e Termo de Permissão, poderão explorar a referida atividade. Portanto, não há limites de quantidades de empresas permissionárias. Importante ressaltar que tal disposição visa atender o disposto na Cláusula Primeira, parágrafo segundo do Adendo¹ ao Termo de Ajustamento de Conduta² celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério Público.

Já no que tange ao tempo de abertura do edital de chamamento público, tem-se que o texto do Projeto de Lei nº 115/2020, especificamente o §1º do Art. 2º, não deixa claro o período de abertura do edital, ou seja, se o mesmo será permanente, na modalidade de “adesão”, ou então se haverá abertura de editais a cada ano ou a cada 05 (cinco) anos.

Mas, considerando o disposto na Cláusula Primeira, parágrafo segundo do Adendo ao Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério Público, onde houve o compromisso firmado no sentido de não limitar a

¹ Presente no Projeto de lei nº 115/2020.

² Inquérito Civil nº 0148.18.001640-1.

³ Parágrafo segundo. A exploração dessa atividade econômica, sem limitação de prestadores, e relacionada à prestação dos serviços funerários e correlatos, poderá ser efetivada por qualquer empresa que satisfaça os requisitos legais e regulamentares específicos.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

~~000003~~
Jain

000038

quantidade de prestadores de serviços, a interpretação correta a ser dada, portanto, é a de que o edital de chamamento público deverá ficar aberto, sem prazo determinado, pois, do contrário, estar-se-ia limitando, de certa forma, o número de empresas.

Entretanto, caso surjam interpretações divergentes, nada impede que o texto do projeto seja alterado, de forma a não deixar margens para interpretações divergentes.

Sendo essas as informações que tinha a prestar, manifesto meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
Secretário da Administração

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br